

Acção intentada em 12 de Junho de 2006 — Comissão das Comunidades Europeias/Reino de Espanha

(Processo C-258/06)

(2006/C 178/45)

Língua do processo: espanhol

Partes

Demandante: Comissão das Comunidades Europeias (representantes: R. Vidal Puig e N. Yerrel, agentes)

Demandado: Reino de Espanha

Pedidos da demandante

— Que se declare que, ao não ter adoptado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2002/92/CE⁽¹⁾ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Dezembro de 2002, relativa à mediação de seguros e, de qualquer modo, ao não as comunicar à Comissão, o Reino de Espanha não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da referida directiva;

— condenar o Reino de Espanha nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O prazo previsto de transposição da Directiva 2002/92/CE para a ordem jurídica interna terminou em 15 de Janeiro de 2005.

⁽¹⁾ JO 2003, L9, p.3

Acção intentada em 14 de Junho de 2006 — Comissão das Comunidades Europeias/Reino dos Países Baixos.

(Processo C-259/06)

(2006/C 178/46)

Língua do processo: neerlandês

Partes

Demandante: Comissão das Comunidades Europeias (representantes: D. Maidani e W. Wils, agentes)

Demandado: Reino dos Países Baixos

Pedidos da demandante

— declarar que o Reino dos Países Baixos não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da Directiva 2002/87/CE⁽¹⁾ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativa à supervisão complementar de instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento de um conglomerado financeiro e que altera as Directivas 73/239/CEE, 79/267/CEE, 92/49/CEE, 92/96/CEE, 93/6/CEE e 93/22/CEE do Conselho e as Directivas 98/78/CE e 2000/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, ao não adoptar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento a essa directiva, ou, pelo menos, ao não as notificar à Comissão;

— condenar o Reino dos Países Baixos nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O prazo para a transposição da directiva expirou em 11 de Agosto de 2004.

⁽¹⁾ JO L 35, p. 1.

Despacho do presidente da Segunda Secção do Tribunal de Justiça de 23 de Março de 2006 (pedido de decisão prejudicial do Tribunale Amministrativo Regionale per la Sardegna — Itália) — Impresa Portuale di Cagliari Srl/Tirrenia di Navigazione SpA

(Processo C-174/03)⁽¹⁾

(2006/C 178/47)

Língua do processo: italiano

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo.

⁽¹⁾ JO C 213, de 6.9.2003.